

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Nome do ocupante: SEBASTIÃO ALVES PEREIRA

Imóvel: RUA TIRADENTES, Nº682, PARQUE HORTÊNCIA, GUAÍRA/PR

Anuente: MARIA DE FATIMA ALVES BERNARDO, brasileira, viúva, aposentada, portadora da cédula de identidade de número 456.564.951-91 SESPP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 456.564.951-91, residente e domiciliado na RUA PRESIDENTE CAFÉ FILHO, Nº 111, MUNDO NOVO/MS, CEP: 79.980-000.

A ANUENTE declara que, apesar de ser irmã do proprietário, quem possui a posse do imóvel é o requerente, sendo assim, ela não tem interesse nos imóveis que serão objeto de Regularização Fundiária através do Programa Moradia Legal, autorizando que a titulação do mesmo seja registrada em seu favor.

Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas e estou ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito (a) às penas da Lei, conforme art. 299 do Código Penal.

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.

GUAÍRA - PR, 12 de setembro de 2025

Maria de Fatima Alves Bernardo

ANUENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO FEDERAL

Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública



Nome / Name

MARIA DE FATIMA ALVES BERNARDO

Nome Social / Social Name

Registro Geral-CPF / Personal Number

456.564.951-91

Sexo / Sex

F

Data de Nascimento / Date of Birth

01/10/1956

Nacionalidade / Nationality

BRA

Naturalidade / Place of Birth

ITINGA - MG

Validade / Validity

INDETERMINADO

Maria de Fatima Alves Bernardo

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Filiação / Filiation

EUFLOSINA PEREIRA RODRIGUES

JOAQUIM ALVES PEREIRA

Orgão Expedidor / Card Issuer

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO GONÇALO PEREIRA

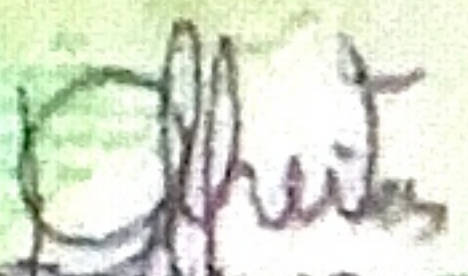
Local / Place of Issue

CAMPO GRANDE/MS

Emissão / Issue

29 / 07 / 2024

F1044


Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
Daniel Ferreira de Freitas
PERITO PAPILOSCOPISTA

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Nome do ocupante: SEBASTIÃO ALVES PEREIRA

Imóvel: RUA TIRADENTES, Nº682, PARQUE HORTÊNCIA, GUAÍRA/PR

Anuente: APARECIDA ELISETE PEREIRA, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade de número 56.915.831-X SESPP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 018.726.189-01, residente e domiciliada na RUA GABÃO, Nº 299, CAMPINAS/SP, CEP: 13.056-767.

A ANUENTE declara que, apesar de ser irmã do proprietário, quem possui a posse do imóvel é o requerente, sendo assim, ela não tem interesse nos imóveis que serão objeto de Regularização Fundiária através do Programa Moradia Legal, autorizando que a titulação do mesmo seja registrada em seu favor.

Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas e estou ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito (a) às penas da Lei, conforme art. 299 do Código Penal.

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.

GUAÍRA - PR, 15 de setembro de 2025

Aparecida Elisete Pereira

ANUENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

8200-8

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR



POLEGAR DIREITO



Aparecida Elisete Pereira

ASSINATURA DO TITULAR

B657-024455

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO
GERAL

56.915.831-X

DATA DE
EXPIRAÇÃO

22/NOV/2012

NOME

APARECIDA ELISETE PEREIRA

FILIAÇÃO

JOAQUIM ALVES PEREIRA

E EUFLASINA PEREIRA RODRIGUES

NATURALIDADE

GUAIRA -PR

DATA DE NASCIMENTO

25/AGO/1972

DOC ORIGEM

CAMPINAS-SP

TERCEIRO SUBDISTRITO

CC:LV.B256/FLS.0125/N.042695

CPF

018726189/01

Assinatura
Robert179 Delegado Divisionário
de Polícia IRGD.SSP/SP

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Nome do ocupante: SEBASTIÃO ALVES PEREIRA

Imóvel: RUA TIRADENTES, Nº682, PARQUE HORTÊNCIA, GUAÍRA/PR

Anuente: MARIA LAURINDA ALVES PEREIRA, brasileira, solteira, aposentada, portadora da cédula de identidade de número 3.575.060-6 SESPP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 020.004.169-0, residente e domiciliada na R TIRADENTES, 682 - FUNDOS, GUAÍRA/PR, CEP: 85980000.

A ANUENTE declara que, apesar de ser irmã do proprietário, quem possui a posse do imóvel é o requerente, sendo assim, ela não tem interesse nos imóveis que serão objeto de Regularização Fundiária através do Programa Moradia Legal, autorizando que a titulação do mesmo seja registrada em seu favor.

Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas e estou ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito (a) às penas da Lei, conforme art. 299 do Código Penal.

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.

GUAÍRA - PR, 12 de setembro de 2025

Maria Laurinda Alves Pereira

ANUENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME

MARIA LAURINDA ALVES PEREIRA

FILIAÇÃO

JOAQUIM ALVES PEREIRA

EUFLOSINA PEREIRA RODRIGUES

DATA NASCIMENTO

02/10/1962

NATURALIDADE

SERTANÓPOLIS/PR

ORGÃO EXPEDIDOR

IIPR



Maria Laurinda Alves Pereira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

302-23-01880

THOMAS CREIG & SONS

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 020.004.169-00

REGISTRO GERAL 3.575.060-6

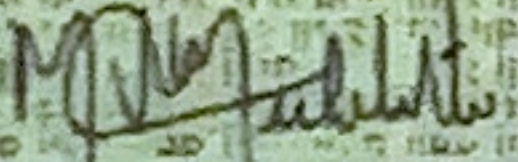
REGISTRO CIVIL

C.NASC=085902.01.55.1962.1.00054.036.0032080-77

DATA DE EXPEDIÇÃO 13/09/2023

POLEGAR DIREITO




MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÃO PLASTIFIQUE

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Nome do ocupante: SEBASTIÃO ALVES PEREIRA

Imóvel: RUA TIRADENTES, Nº682, PARQUE HORTÊNCIA, GUAÍRA/PR

Anuente: MARIA PEREIRA RAATZ, brasileira, casada, aposentada, portadora da cédula de identidade de número 3.232.519-0 SESPP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 967.446.429-87, residente e domiciliada na RUA BANDEIRANTES, Nº 63, IBIPORÃ/PR, CEP: 86.203-108.

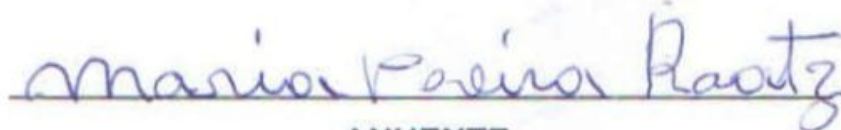
A ANUENTE declara que, apesar de ser irmã do proprietário, quem possui a posse do imóvel é o requerente, sendo assim, ela não tem interesse nos imóveis que serão objeto de Regularização Fundiária através do Programa Moradia Legal, autorizando que a titulação do mesmo seja registrada em seu favor.

Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas e estou ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito (a) às penas da Lei, conforme art. 299 do Código Penal.

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.

GUAÍRA - PR, 12 de setembro de 2025



ANUENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

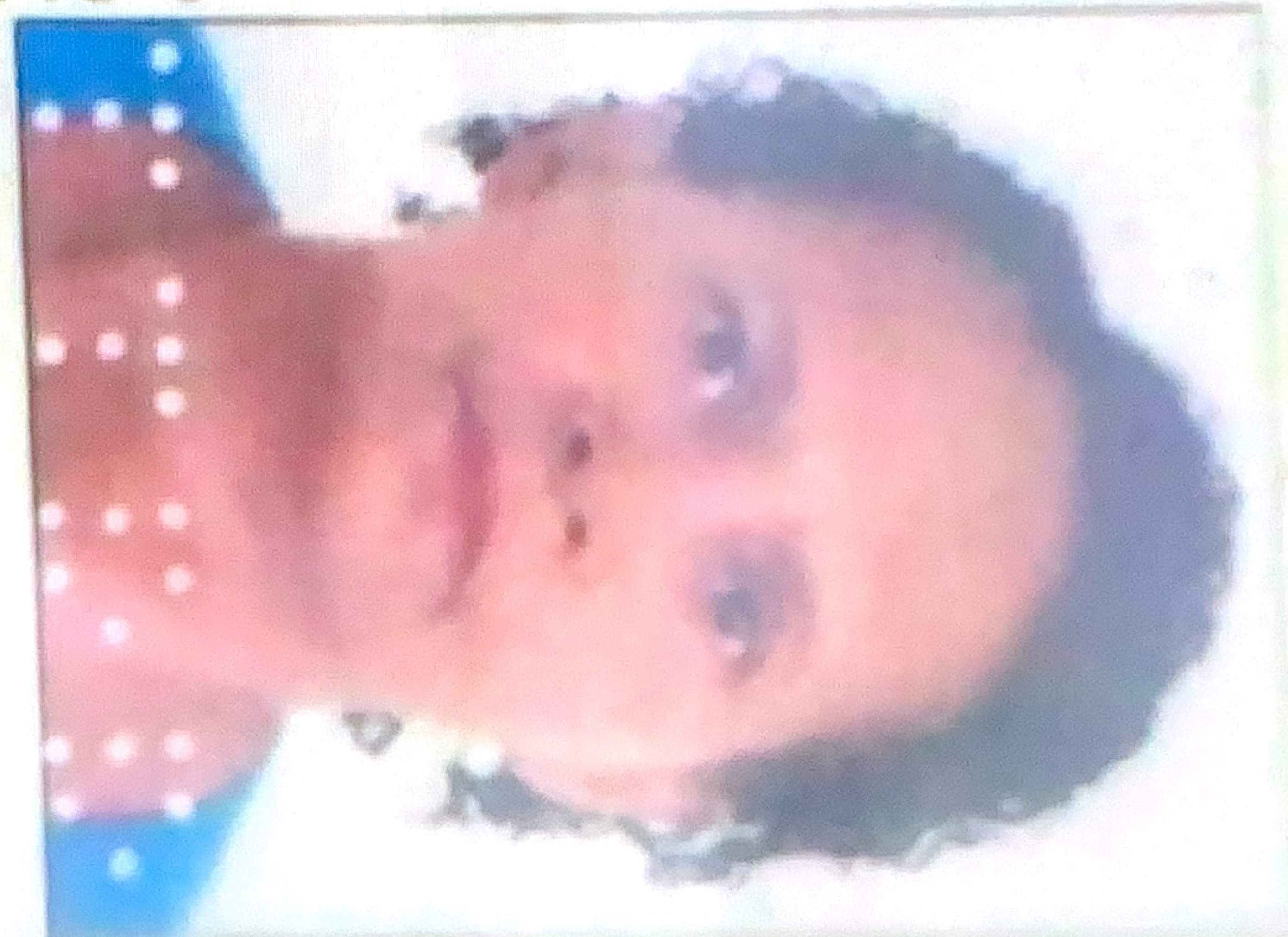


SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.232.519-0



POLEGAR DIREITO



Maria Pereira Baatz

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.232.519-0

DATA DE EXPEDIÇÃO: 17/05/2018

NOME: MARIA PEREIRA RAATZ

FILIAÇÃO: JOAQUIM ALVES PEREIRA

EUFLOSINA PEREIRA RODRIGUES

NATURALIDADE: ITINGA/MG

DATA DE NASCIMENTO: 01/02/1959

DOC. ORIGEM: COMARCA=GUAIRA/PR, DA SEDE

C.CAS=3085, LIVRO=15B, FOLHA=7

CPF: 967.446.429-87

CURITIBA/PR


MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTI
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Nome do ocupante: SEBASTIÃO ALVES PEREIRA

Imóvel: RUA TIRADENTES, Nº682, PARQUE HORTÊNCIA, GUAÍRA/PR

Anuente: JOSÉ ALVES PEREIRA, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da cédula de identidade de número 3.852.070-9 SESPP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 969.006.959-49, residente e domiciliado na R TIRADENTES, 682 - FUNDOS, GUAÍRA/PR, CEP: 85980000.

O ANUENTE declara que, apesar de ser irmão do proprietário, quem possui a posse do imóvel é o requerente, sendo assim, ele não tem interesse nos imóveis que serão objeto de Regularização Fundiária através do Programa Moradia Legal, autorizando que a titulação do mesmo seja registrada em seu favor.

Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas e estou ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito (a) às penas da Lei, conforme art. 299 do Código Penal.

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.

GUAÍRA - PR, 12 de setembro de 2025

José Alves Pereira
ANUENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

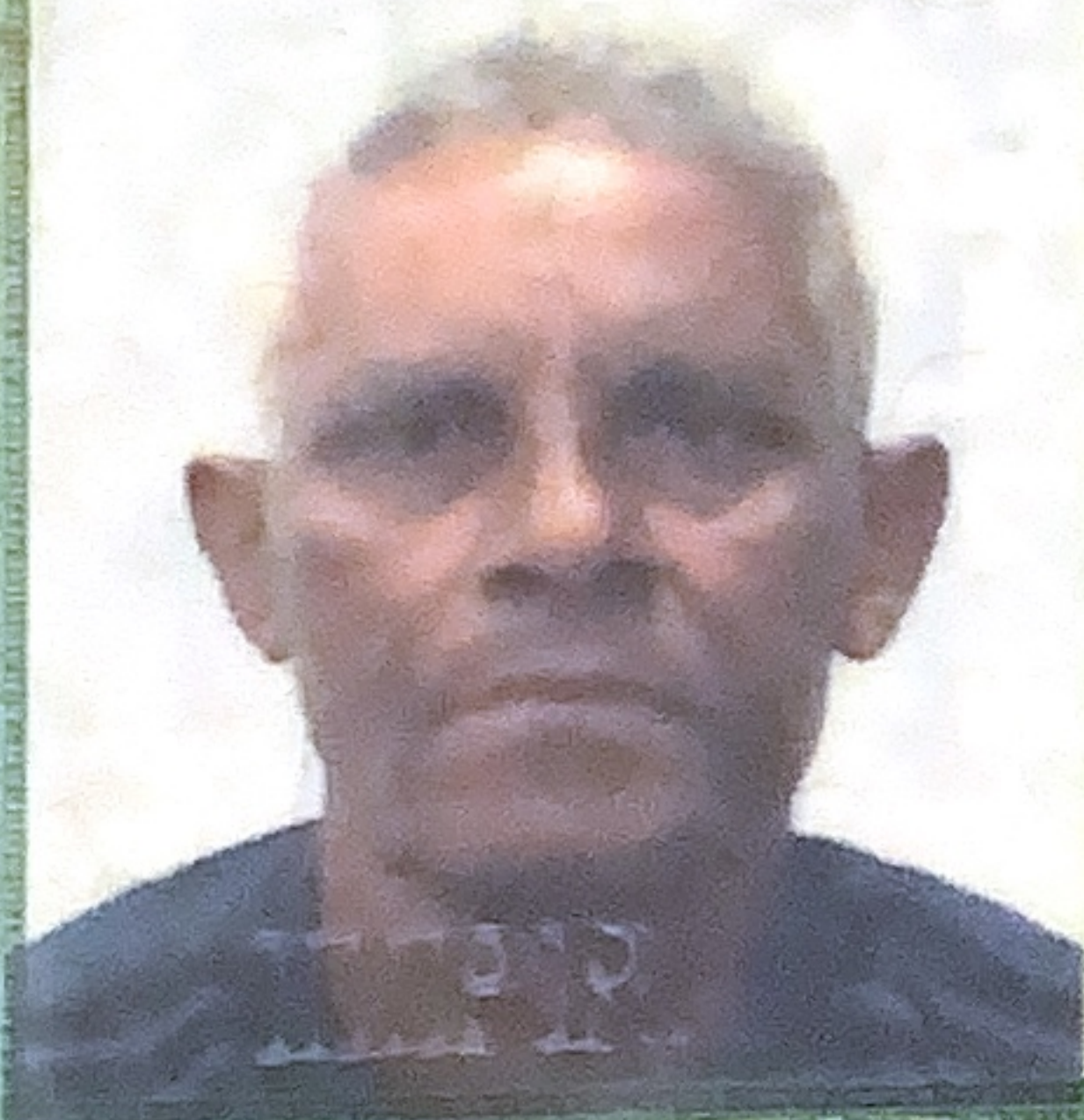
NOME

JOSÉ ALVES PEREIRA

FILIAÇÃO

JOAQUIM ALVES PEREIRA

FLAUZINA PEREIRA RODRIGUES



DATA NASCIMENTO

08/02/1964

NATURALIDADE

GUAÍRA/PR

ORGÃO EXPEDIDOR

IIPR

José A. D. Pereira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

302-23-00320

Trabalho Cópia - 5mm

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 969.006.959-49

REGISTRO GERAL 3.852.070-9

DATA DE EXPEDIÇÃO 15/02/2023

REGISTRO CIVIL

C.CAS.AV.DIV=084939.01.55.1996.2.00018.176.0004648-05

CNS

701.4046.8510.0734



MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO

DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

POLEGAR DIREITO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÃO PLASTIFIQUE

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Nome do ocupante: SEBASTIÃO ALVES PEREIRA

Imóvel: RUA TIRADENTES, Nº682, PARQUE HORTÊNCIA, GUAÍRA/PR

Anuente: IZABEL ALVES PEREIRA MOTA, brasileira, casada, agricultora, portadora da cédula de identidade de número 3.059.226-3 SESPP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 662.277.559-15, residente e domiciliado na RUA MOREIRA SALES, Nº1597, GUAÍRA/PR, CEP: 85980-000.

A ANUENTE declara que, apesar de ser irmã do proprietário, quem possui a posse do imóvel é o requerente, sendo assim, ela não tem interesse nos imóveis que serão objeto de Regularização Fundiária através do Programa Moradia Legal, autorizando que a titulação do mesmo seja registrada em seu favor.

Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas e estou ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito (a) às penas da Lei, conforme art. 299 do Código Penal.

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.

GUAÍRA - PR, 12 de setembro de 2025

Isabel Alves Pereira Mota

ANUENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME

IZABEL ALVES PEREIRA MOTA



IDOSO

FILIAÇÃO

JOAQUIM ALVES PEREIRA

EUFLOSINA ALVES PEREIRA

DATA NASCIMENTO

23/08/1953

NATURALIDADE

ITINGA/MG

ÓRGÃO EXPEDIDOR

IPR



Izabel Alves Pereira Mota

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 662.277.559-15

REGISTRO GERAL 3.059.226-3

REGISTRO CIVIL

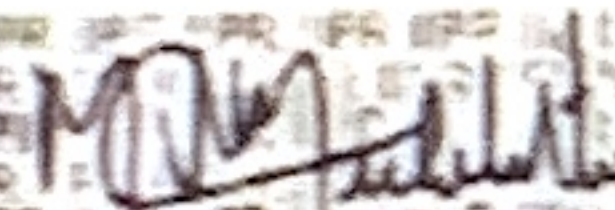
COMARCA=GUAIRA/PR, DOUTOR O CASTRO

C.CAS=375, LVRO=3B, FOLHA=110V

DATA DE EXPEDIÇÃO 08/10/2020

POLEGAR DIREITO




MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÃO PLASTIFIQUE

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Nome do ocupante: SEBASTIÃO ALVES PEREIRA

Imóvel: RUA TIRADENTES, Nº682, PARQUE HORTÊNCIA, GUAÍRA/PR

Anuente: MARIA RITA ALVES PEREIRA, brasileira, solteira, aposentada, portadora da cédula de identidade de número 3.575.796-1 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 616.170.169-34, residente e domiciliado na RUA TIRADENTES, Nº682, FUNDOS, PARQUE HORTÊNCIA, GUAÍRA/PR

A ANUENTE declara que, apesar de ser irmã do proprietário, quem possui a posse do imóvel é o requerente, sendo assim, ela não tem interesse nos imóveis que serão objeto de Regularização Fundiária através do Programa Moradia Legal, autorizando que a titulação dos mesmos seja registrada em seu favor.

Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas e estou ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito (a) às penas da Lei, conforme art. 299 do Código Penal.

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.

GUAÍRA- PR, 15 de agosto de 2025

Maria Rita Alves Pereira

ANUENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME

MARIA RITA ALVES PEREIRA

FILIAÇÃO

JOAQUIM ALVES PEREIRA

EUFLOSINA PEREIRA RODRIGUES

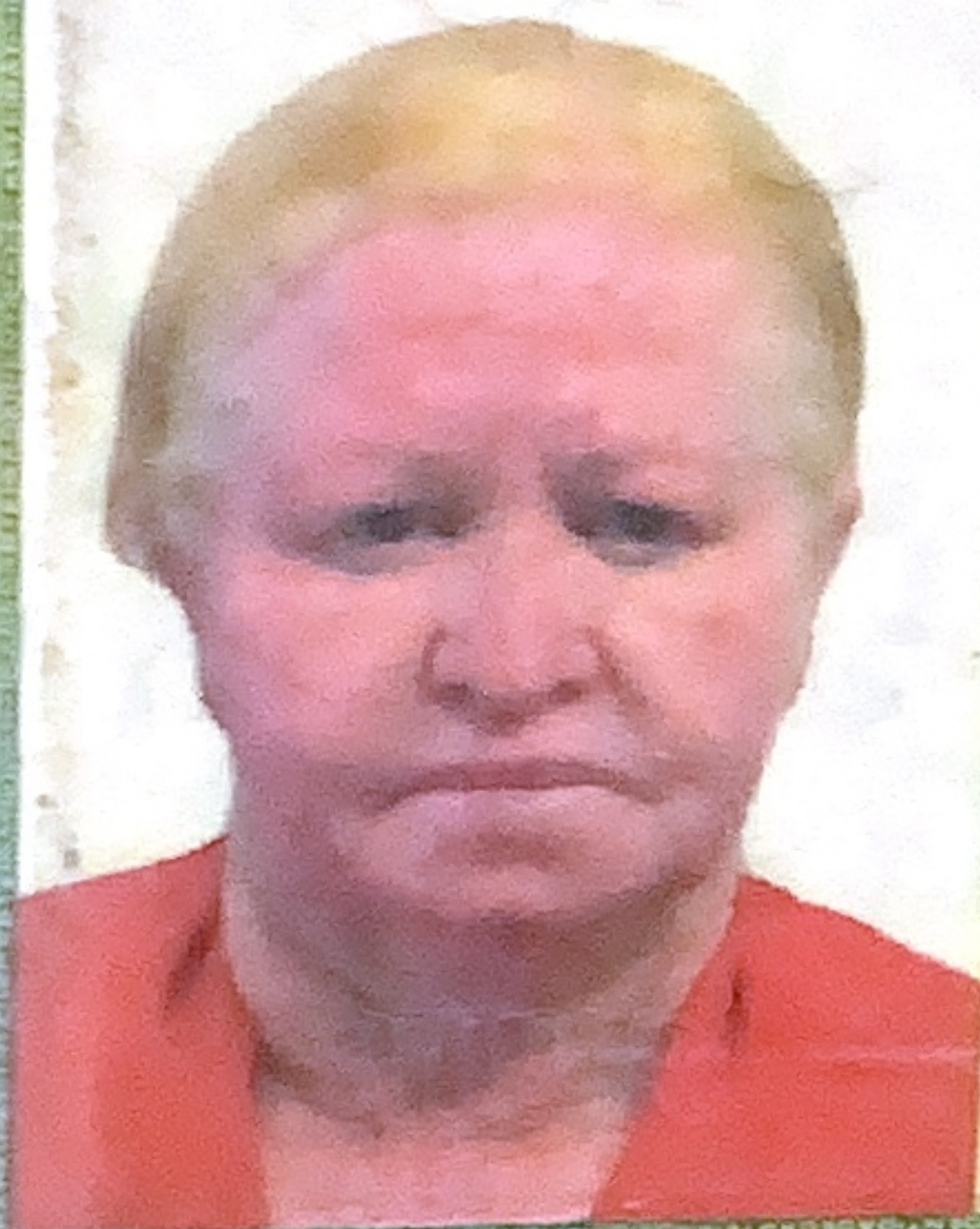
DATA NASCIMENTO NATURALIDADE

25/02/1960

ITINGA/MG

ORGÃO EXPEDIDOR

IIPR



Maria Rita A. Pereira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 616.170.169-34

REGISTRO GERAL 3.575.796-1

REGISTRO CIVIL

C.NASC=045765.01.55.1962.1.00011.016.0004454-05

DATA DE EXPEDIÇÃO 21/08/2020

T. ELEITOR

0242 5789 0639

POLEGAR DIREITO

CNS

706.0023.4160.8446

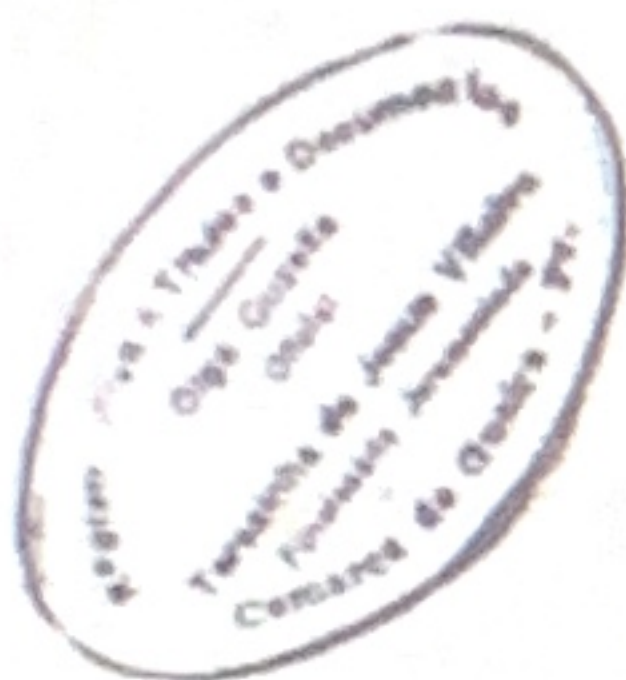
MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÃO PLASTIFIQUE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA E MUNICÍPIO DE GUAÍRA

OLGA GUZELLA

Oficial de Registro Civil de Nascimentos, Casamentos, Óbitos,
Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas

CERTIDÃO DE ÓBITO

nº 1.835

CERTIFICO que às fls. 126 V., do livro nº. 08-C de registro
de ÓBITOS, foi lavrado hoje o assento de ANA ALVES PEREIRA
falecida a a 21 de abril de 19 87.
às 08:00 horas, em Hospital e Maternidade Santa Rita Nesta Cidade de
Guaíra, Estado do Paraná.

do sexo feminino, profissão do lar
natural de Itinga Com.de Arassuaí - Estado de Minas Gerais
residente e domiciliada BNH 3
com 35 anos de idade, estado civil casada

filha de :-Joaquim Alves Pereira
profissão, ignorado, natural de Minas Gerais
residente nesta Cidade

e de Dona Eufrosina Pereira
de profissão do lar, natural de Minas Gerais
residente nesta Cidade

Foi declarante Domingos de Melo Mota, bras.cas.tratorista, Neste Munic.
sendo o atestado de óbito firmado por Vasco Duarte Junior, méd aqui resi-
dente que deu como causa da morte INFARTO AGUDO DO
MIOCÁRDIO
e o sepultamento feito no cemitério da
esta cidade, às 09:00 horas do dia 22.04.87.

Observações: Não deixou bens a inventariar. Deixou 07 (sete) -
filhos menores. A falecida era casada civilmente com o SR Antonio
Jarlim da Costa, reg. nº 3045 às fls 118 do livro 08. Casada neste
Cartório.....

O referido é verdade e dou fé

Guaíra, 22 de abril de 19 87.

Olga Guzella
OFICIAL

Acad. 7 lot 884



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO
DARCI ALVES PEREIRA

CPF: 587.310.169-87

Matrícula

0865530155 2021 4 00003 286 0001097 12

SEXO
Masculino

COR
Branca

ESTADO CIVIL E IDADE
Casado com 63 anos

NATURALIDADE
ITINGA-MG

DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO
3 058.128-8 SSP/PR

ELEITOR
SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
JOAQUIM ALVES PEREIRA e EUFLOSINA PEREIRA RODRIGUES de nacionalidade brasileira, falecidos. O falecido era residente e domiciliado na Rua Felipe Camarão, n°291, Centro, Bairro das Orquídeas, neste município de Maripá-Pr.

DATA E HORA DE FALECIMENTO
Vinte e Sete de Janeiro de dois mil e Vinte e um às 12:36h

DIA
27

MÊS
01

ANO
2021

LOCAL DE FALECIMENTO
Em Hospital Dr. Aurélio, na Rua Alagoas, n°305, Centro, no município de Nova Aurora- PR

CAUSA DA MORTE
a) INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE; b) BRONCOESPASMO; c) COVID-19; d) OBESIDADE, ASMA E HIPERTENSÃO.

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (Município e cemitério, se conhecido)
Cemitério de Guaira - PR

DECLARANTE
IVONE PEREIRA RG 3699050-3 SSP/PR

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Dr. EDUARDO JOSÉ FICAGNA CRM -45118-PR

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES À ACRESCER

Nascido em 02/06/1957. Apresentado a Declaração de óbito do Ministério da Saúde nº 30703016-4, Certidão de casamento registrado no CRC de Guaira-PR no livro 15-B, fls. 009v sob termo 3090 casado com Ivone Pereira, com quem Teve 01 filha: TATIANE com 32 anos. Portador da RG 3.058.128-8 SSP/PR expedida em 28/06/1979, inscrito no CPF 587.310.169-87, SUS 704605186894526, era portador do Título de Eleitor, Zona n°124, Seção n°0048 sob n°024188810663, Benefício INSS 173309055-7. Pelo declarante foi dito que o falecido deixou bens a inventariar, e não deixou testamento. Não Apresentou outros documentos. Sem Custas.

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG	3.058.128-8	28/06/1979	SSP/PR	***
PIS/NIS	*****	*****	*****	*****
Passaporte	*****	*****	*****	*****
Cartão Nacional de saúde	*****			
TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO	ZONA/SEÇÃO	MUNICÍPIO	UF
Título de Eleitor	****	****	***	***
CEP Residencial	85955-000		Grupo Sanguíneo	*****

Nome do Ofício
Serviço Distrital de Maripá-PR

Agente Interina
Lidia Pastore Michelon

Município / UF
Maripá - PR

Comarca
Palotina-PR

Endereço Cartório Distrital de Maripá
Av. Farrapos nº 507 - Centro
CEP: 85.955-000 - Fone: (44)3687-1379

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Maripá-PR 29 de Janeiro de 2021.

Márcia Pastore
Escrevente Juramentada



1850 ORIGINAL

ELABORADO
TJPR